



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER Nº 11/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

RELATÓRIO

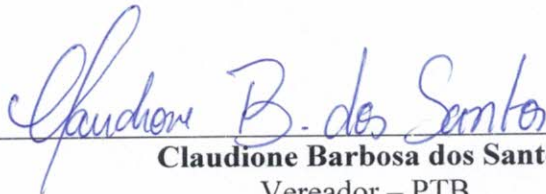
APROVADO: 17/04/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o **Projeto de Lei Complementar Nº 004/2024 de autoria do Poder Executivo** que "Institui o Programa de Educação em tempo Integral no Âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão-Ma, promove alterações na Lei nº 100 de 06 de outubro de 2022 e dá outras providências", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.



Claudione Barbosa dos Santos
Vereador – PTB
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
M: 23/04/2024 às 09h30
Michelly Nunes



CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo assessor Jurídico desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2024 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2024.

Claudione Barbosa dos Santos

Vereador - PTB

Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



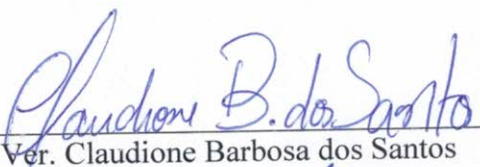
VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, de autoria do Executivo Municipal, Que "Institui o Programa de Educação em tempo Integral no Âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Governador Edison Lobão-Ma, promove alterações na Lei nº 100 de 06 de outubro de 2022 e dá outras providências", em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2024.


Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente


Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator


Ver. Valter da Costa e Silva Junior
Membro